



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 19/2019

Altera anexos da Lei nº 31/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual (2018/2021) e da Lei nº 06/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 31/2017 de 19 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, mencionados em seu artigo 1º, ficam substituídos pelos anexos desta lei, com as alterações para 2020 e 2021.

Art. 2º Os anexos constantes do artigo 2º (*das Metas Fiscais*) e 3º (*das Metas Fiscais e Prioridades da Administração*) da Lei nº 06/2019, de 26 de junho de 2019, são substituídos pelos anexos desta lei.

Art. 3º Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal